



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.888/2014.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à **Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.381.764/0001-28, com endereço na Avenida da Luz, n.º 2525, Jardim Tarraf II, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mediante repasses mensais de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Artigo 2º - Para cobertura da subvenção social de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2195 0000	Subvenções Sociais – ARCD (Associação de Reabilitação da Criança Deficiente)		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$	8.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 310.000	Saúde Geral
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99	Reserva de Contingência		
99 999	Reserva de Contingência		
99 999 0999	Reserva de Contingência		
99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência		
Ficha 376	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$	8.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$	8.000,00

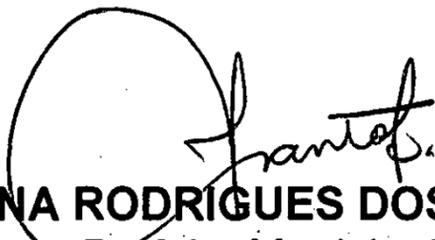
Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal celebrará convênio com a entidade subvencionada, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de maio de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete